



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

REFORMA DOS POSTOS DE SAUDE DO POVOADO BARRO VERMELHO E CATINGUEIRA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.

CAPÍTULO I - DA OBRA

A presente especificação destina-se aos **REFORMA DOS POSTOS DE SAUDE DO POVOADO BARRO VERMELHO E CATINGUEIRA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para a obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes;
- Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta Especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado "similar" deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra Empreiteira nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação ao fiscal da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA da 21ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato e que não tenham sido fornecido pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento da obra.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos, transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

CAPITULO III – SERVIÇOS A EXECUTAR

03.01 – Serviços Preliminares

03.01.01 – Placa da obra

Será confeccionada e fixada em local bem visível à placa de madeira e chapa em zinco, com identificação da obra, nas dimensões especificadas nos orçamentos e lay-out fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

03.01.02 - Remoção

Todo material deverá ser removido cuidadosamente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais se puder, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade da PMNSL.

03.01.03 - Demolição

Consiste no ato de desfazer qualquer serviço existente, cujas matérias empregadas não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que poderá ser removido ou não logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

03.01.04 – Limpeza

A limpeza do terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima será manual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

03.02 - Cobertura

03.02.01 - Madeiramento

Todas as madeiras serão de lei (massaranduba).

Não será permitido o uso de madeiras brancas, com nós, bichadas, fissuradas ou rachadas.

As madeiras deverão ser secas em estufa e desempenadas nas seguintes dimensões:

- Ripão: serrados e isentos de nós, brocas, fibras torcidas, com dimensões 5,0 x 3,0cm;
- Ripas: seção 4,0 x 1,5cm, sem deformação tal que sempre haverá 03 ripas por cada telha;
- Peças: serradas 5,0 x 11,0cm, com abertura de encaixes.

03.02.02 - Telhamento

Será executado, com telha cerâmica canal, 1ª qualidade, cor vermelha, Itabaiana ou similar, de boa qualidade, da região, com coloração uniforme, sonoras, bem cozidas, impermeáveis.

03.02.03 - Emassamento

A cumeeira e beiral serão emassadas.

03.02.04 - Revisão

Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material.

03.02.05 – Forro

Será removido, limpo e depois montado.

03.03 - Elevação

03.03.01 - Alvenaria de bloco cerâmico

As elevações de alvenaria serão executadas com blocos cerâmicos (9 x 19 x 24cm), com espessura de 0,09m. As alvenarias deverão ser alinhadas, niveladas, aprumadas e rejuntadas com argamassa de traço t5 – 1: 2: 8 (cimento, cal e areia), com juntas de assentamento de 2,0cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e linhas verticais descontínuas.

03.03.02 – Cintas

Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa.

03.04 - Revestimento

03.04.01 - Chapisco

As paredes serão chapiscadas com argamassa no traço t1 - 1:3 (cimento/areia).

03.04.02 - Reboco ou emboço

Os rebocos ou emboço interno e externo, de parede ou tetos, serão rebocados com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm interno e 2,0 cm externo.

03.04.03 – Revestimento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

03.05 - Instalações Elétricas

03.05.01 – Revisão

Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede.
Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor.
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada.

03.05.02 - Pontos de tomadas

Os pontos de tomadas 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12) e 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.

03.05.03 - Pontos de luz para teto ou parede

Os pontos de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".

03.05.04 - Pontos de interruptores

Os interruptores serão de 01, 02 e 03 seções embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4".

03.05.05 - Luminárias

Serão utilizadas luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13.

03.05.06 - Ar condicionado

Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 9000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_p.

03.06 - Instalação Hidro-Sanitária

03.06.01 – Revisão dos Pontos

Todos os pontos de água e esgoto serão revisados com substituição de matérias se necessário.

03.06.02 - Ponto de esgoto

Os pontos de esgoto serão em tubo de pvc rígido soldável com diâmetros de 40mm (lavatórios, ralos, mictórios e etc.) e de Ø 100 mm (vaso sanitário).

03.06.03 – Ponto de água

Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm.

03.06.04 - Tampa

Tampa de concreto 1,00x1,00mx0,07m para fossa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

03.06.05 - Fossa

Limpeza de fossa até 5m³.

03.06.06 – Caixa d' água

Caixa d' água em fibra de vidro, instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros.

03.07 - Esquadrias

03.07.01 - Revisão

Revisão de esquadrias de alumínio e ferro.

03.07.02 - Porta

Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens.

Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.

Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.

03.07.03 - Batente

Batente simples (caixilho) em madeira lei 1ª qualid., 7 x 3,5cm, p/portas até 1,00x2,50m.

03.07.04 – Janela

Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação.

03.08 - Pintura

03.08.01 - Pintura Externa

Será aplicada nas paredes externa após o lixamento, aplicação de 01 demão de textura acrílica, na cor à escolha da fiscalização.

03.08.02 - Pintura Acrílica

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional nas paredes internas, na cor à escolha da fiscalização.

03.08.03 - Pintura de esquadria de ferro

Todas as esquadrias de ferro serão aplicadas pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo, na cor à escolha da fiscalização.

03.08.04 - Pintura de esquadrias de madeira

Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar) nas portas existentes. Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte na cor à escolha da fiscalização nas portas novas, na cor à escolha da fiscalização.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

03.08.05 – Pintura do muro

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar), na cor à escolha da fiscalização.

03.08.06 – Pintura do piso

Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmicas, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo.

03.09 – Louças e Metais

03.09.01 - Vaso

Vaso sanitário, linha vogue plus conforto P.510.17, sem abertura frontal, DECA ou similar, exclusive caixa ou válvula de descarga.

03.09.02 – Lavatório

Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira.

03.09.03 – Ralo

Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco.

03.09.04 – Torneira

Torneira para lavatório cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar.

03.10 – Pavimentação

03.10.01 - Revestimento

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

03.11 – Fundação

03.11.01 - Escavação manual de vala ou cava

As escavações consistem na abertura de valas ou cavas no solo, abaixo do nível natural do terreno, para a implantação da alvenaria de pedra e sapatas. Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita à pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas ou outras estruturas que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades. As cavas ou valas da fundação deverá ter largura mínima 30cm e profundidade mínima de 40cm para alvenaria de pedra e largura mínima 40cm e profundidade mínima de 40cm para as sapatas.

03.11.02 - Concreto armado

O concreto armado será com fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos). Utilizado nas sapatas, que servirão de base para sustentação dos pilares nas dimensões de 50 x 50 x 50m.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

03.12 – Supre estrutura

03.12.01 - Concreto

Será fabricado na obra com fck =15mpa, com aço CA – 50, diâmetro 6,3 a 12,0mm, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos), utilizado na confecção dos pilares na dimensão e 0,25 x 0,25m. A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e as Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos e da qualidade e do correto manuseio dos seus demais componentes.

03.12.02 – Laje

Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm para sustentação da caixa d'água.

03.13 – Serviços Diversos

03.13.01 – Barras

Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar

Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar.

Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar.

03.13.02 – Placa

Placa de inauguração em alumínio fundido 0,60 x 0,80 m.

03.13.03 – Limpeza

Concluída a obra, a CONTRATADA procederá à retirada de todos os entulhos e fará a limpeza geral de toda área.

Somente após a vistoria de toda a obra é que a FISCALIZAÇÃO procederá à entrega de um RELATÓRIO constando a eventual existência de defeitos ou a eventual necessidade de complementação de serviços. No caso de defeitos reconhecidos o relatório deverá explicitar que o recebimento definitivo da obra não poderá ser efetuado ou que só o será mediante correção dos defeitos em prazo a ser determinado.

A CONTRATADA deverá imediatamente proceder todos os consertos porventura necessários.

ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, março de 2022.